



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA**

**EDITAL Nº 01/2022 – SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Linguística – PPGLIN, da Universidade Federal do Ceará – UFC, no uso de suas atribuições legais, conforme a legislação vigente, em especial, a Portaria CAPES nº 76/2010 – Regulamento do Programa de Demanda Social – DS, a Resolução Normativa 017/2006-CNPq, a Chamada CNPq Nº 07/2022 – Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: bolsas de Mestrado e Doutorado, Ciclo 2022, a Instrução Normativa nº 4/2019/FUNCAP e o Regulamento da Comissão de Bolsas do PPGLIN, torna pública à comunidade acadêmica a abertura do processo de inscrição e seleção para Bolsas de Mestrado e Doutorado para estudantes que ingressaram no PPGLIN.

## **1. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1** A disponibilidade de bolsas para atendimento aos alunos classificados do PPGLIN-UFC está condicionada à oferta das agências de fomento.

**1.2** O Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGLIN-UFC) possui quotas de bolsas de estudo das referidas agências de fomento, que são remanejadas para outros alunos classificados no processo de seleção de Mestrado e Doutorado, conforme o fluxo de defesa e de conclusão do período de vigência das existentes.

**1.3** O número de bolsas, os valores estipulados, as modalidades e as eventuais renovações estão condicionados à concessão de quotas pelas agências de fomento.

**1.4** O(a) discente candidato(a) à bolsa deve apresentar perfil compatível para atuar nas atividades acadêmicas do PPGLIN-UFC, em obediência às determinações das normas dos órgãos de fomento e do Regulamento da Comissão de Bolsas do PPGLIN.

**1.5** O(a) estudante bolsista é obrigado(a) a preencher os relatórios exigidos pelas agências de fomento e pela UFC, bem como obter desempenho satisfatório nas disciplinas e estudos para fazer jus à manutenção da bolsa.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Poderão inscrever-se no processo de inscrição e seleção à bolsa de estudos estudantes regularmente matriculados no PPGLIN-UFC, que não possuam vínculos formais de emprego e renda ou, quando possuírem vínculo empregatício, estejam liberados formalmente das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos (no caso de bolsa CAPES).

**I** - Conforme Portaria CAPES nº 76/2010 – Regulamento do Programa de Demanda Social – DS, Art. 9º., são requisitos do pós-graduando: “(...) II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos; (...) IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação; (...) VII - quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009”.

**II** - Conforme Instrução Normativa FUNCAP nº 04/2019, Artigo 13, Parágrafo Único – Para fins de comprovação da dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação:

a) A concessão da bolsa a qualquer servidor estará condicionada à prévia publicação (i) de seu afastamento, indicando o prazo específico do referido afastamento e sua finalidade, ou (ii) de sua exoneração no Diário Oficial de sua respectiva esfera administrativa, seja ela federal, estadual ou municipal;

**III** - Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo de inscrição.

### **3. DA SELEÇÃO**

**3.1** A avaliação das solicitações será feita pela Comissão de Bolsas composta, conforme a legislação vigente, pelo(a) Coordenador(a), na função de presidente, dois representantes docentes eleitos pelo Colegiado e por dois representantes discentes eleitos pelos(as) alunos(as) do PPGLIN-UFC.

**3.2** A Comissão de Bolsas do PPGLIN elaborará uma lista, em ordem decrescente, de candidatos classificados que serão chamados, via e-mail cadastrado, a apresentar sua documentação à medida que as bolsas forem disponibilizadas.

**3.3** É responsabilidade do candidato a indicação de endereço de e-mail atualizado e a conferência regular de seus e-mails para atender em prazo hábil ao chamado da Comissão. A Comissão de Bolsas e o Programa de Pós-Graduação em Linguística não se responsabilizam por falhas de comunicação, caixa de entradas lotadas, filtros de spam ou outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.

**3.4.** A lista dos(as) candidatos(as) classificados(as), conforme este Edital, terá validade até

**fevereiro de 2023, para distribuição de cotas disponíveis até final de fevereiro.**

**3.5** Todo(a) aluno(a) classificado(a), chamado a assumir uma bolsa e que renunciar a ela, deve assinar um documento de desistência.

#### **4. CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Inscrição	24 a 31 de agosto de 2022 – via formulário Google, disponível no site: <a href="http://www.ppgl.ufc.br">www.ppgl.ufc.br</a> > bolsas de estudo.
Avaliação das candidaturas pela Comissão de Bolsas	1 e 2 de setembro de 2022
Resultado da avaliação	5 de setembro - site do PPGL
Apresentação de recurso à Comissão de Bolsas	6 de setembro de 2022 – via e-mail
Divulgação do resultado final pós-recursos	8 de setembro de 2022 – site do PPGLIN-UFC
Implementação das bolsas contempladas	<b>Conforme a disponibilidade de bolsas pelas agências.</b>

#### **5. DO RESULTADO**

**5.1** O resultado final dos estudantes classificados às bolsas de mestrado e de doutorado do PPGLIN-UFC será divulgado no site do PPGLIN-UFC: [www.ppgl.ufc.br](http://www.ppgl.ufc.br) > bolsas de estudo

**5.2** A convocação do(a)(s) contemplado(a)(s) obedecerá à ordem de classificação da lista divulgada como resultado final, mediante a disponibilidade de bolsas no âmbito do PPGLIN-UFC, bem como os critérios de disponibilidade de cada agência de fomento, dentro do período de validade do presente edital.

**5.3** Ao(À) estudante contemplado(a) não é permitida a escolha da bolsa referente à agência de fomento.

Fortaleza, 24 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Maria Claudete Lima

Coordenadora do PPGLIN-UFC